



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

DECRETO Nº. 74/2011.

"Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão no âmbito do Município de Várzea Grande".

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Gestão no âmbito do Município de Várzea Grande.

Art. 2º. O Comitê de Gestão será composta pelas seguintes secretarias:

- I – Secretaria de Governo;
- II – Secretaria de Assuntos Estratégicos;
- III – Secretaria de Finanças;
- IV – Secretaria de Receita;
- V – Secretaria de Administração;
- VI – Controladoria Geral do Município;
- VII – Secretaria de Planejamento;
- VIII – Secretaria de Comunicação;
- IX – Procuradoria;
- X – Assessoria de Gestão.

Parágrafo único. A Presidência do Comitê de Gestão será exercida pelo Secretário de Assuntos Estratégicos ou, mediante delegação,

Art. 3º. O Comitê de Gestão tem o objetivo de coordenar, integrar, monitorar, avaliar, buscando garantir a efetividade, eficácia, eficiência na prestação dos serviços públicos.

Art. 4º. O Comitê de Gestão se reunirá, todas as segundas-feiras no horário das 08:00 hs às 10:00 hs para discutirem sobre assuntos ligados a Administração do Município.

Art. 5º. O Comitê de Gestão poderá requisitar servidores municipais para assessorar na realização de seus objetivos, sem qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal